



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583
85750-000 PLANALTO - PARANÁ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 032/2024

1. Introdução

Este documento apresenta o Estudo Técnico Preliminar, que constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação e embasar o termo de referência, conforme descrito na Lei 14.133/21, art. 6º, inciso XX. Considera-se boa prática a utilização deste documento para garantir os princípios da contratação pública, em especial do planejamento, da eficiência, do interesse público, da eficácia, entre outros.

2. OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS visando a Contratação de empresa com funcionamento 24 horas para fornecimento de combustíveis: Óleo Diesel S10 e Gasolina Comum, para abastecimento exclusivo de veículos pertencentes a frota municipal, com viagens de ida/volta à Curitiba-PR e região metropolitana.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação se justifica diante da necessidade de abastecimento da Frota Municipal, viabilizando, desta forma, a prestação de serviços públicos nas diversas áreas de atuação, e também para o deslocamento dos representantes do Poder Executivo municipal para o cumprimento de agendas na capital do Estado, bem como de servidores com vistas a capacitações/treinamentos buscando melhorias e desenvolvimento ao Município de Planalto.

A contratação também decorre da necessidade de transporte de pacientes para Curitiba – PR e municípios da Região Metropolitana, em busca de especialidades médicas. Sendo assim é de suma importância a aquisição dos combustíveis para que não haja interrupções nas atividades.

No último processo licitatório, o Município vislumbrou contratar empresa fornecedor de combustíveis localizada entre o KM 330 da BR 277 e KM 230 da BR 277, no Estado do Paraná, região esta em que, de acordo com o consumo médio dos veículos, seria possível sair do Município de Planalto com o tanque cheio, abastecer, ir até a capital do estado e voltar até o posto de combustível para abastecer novamente e retornar ao município. No entanto, o Pregão 002/2024 não teve interessados em participar, por este motivo foram considerados outros dois pontos para abastecimento dos veículos, considerando a distancia entre o Município e a Capital do Estado e o consumo médio dos veículos, sendo necessário ao menos duas abastecidas durante a viagem.

O abastecimento dever ser realizado entre os seguintes quilômetros: TRECHO 01 -



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

BR 373 KM 415 AO KM 385 e TRECHO 02 - BR 277 KM 170 ATE O KM 100. Estes trechos permitem que os veículos cheguem ao destino sem falta de combustível.

4. ÁREA REQUISITANTE

Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Secretaria Municipal de Agricultura, Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos, Secretaria Municipal de Serviços Rodoviários, Secretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Assistência Social, Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo, Secretaria Municipal de Cultura e Secretaria Municipal de Esportes.

5. NECESSIDADE DE NEGÓCIO

IDENTIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES DE NEGÓCIO	
1	Abastecimento dos veículos em viagens à Capital do Estado.
2	Locomoção de servidores à capacitações e treinamentos.
3	Locomoção de usuários do SUS à tratamento de Saúde.
4	Garantir a prestação dos serviços de maneira continua e satisfatória dos diversos setores que compõem a Administração Pública.

6. ESTIMATIVA DE DEMANDA

Foi realizado levantamento do consumo de combustível para viagens à Capital durante o ano de 2023, obedecendo uma margem de segurança para evitar o desabastecimento dos materiais considerados essenciais e respeitando as necessidades da administração.

Assim, a demanda autorizada para registro de preço é a seguinte:

TRECHO 01 - BR 373 KM 415 AO KM 385			
Item	Objeto	Quant.	Unid.
01	Gasolina Comum	10000	LT
02	Óleo Diesel S10	5000	LT

TRECHO 02 - BR 277 KM 170 ATE O KM 100			
Item	Objeto	Quant.	Unid.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

01	Gasolina Comum	10000	LT
02	Óleo Diesel S10	5000	LT

7. ESTIMATIVA DE CUSTO TOTAL DA CONTRATAÇÃO.

Após encontrar a melhor solução para resolver o problema existente, realizamos busca no mercado, e constatamos que a estimativa de custo anual constante neste Estudo Preliminar será de R\$ 176.300,00 (Cento e setenta e seis mil e trezentos reais).

No entanto, o valor indicado acima serve apenas como parâmetro para identificar o valor estimado da contratação, não sendo parâmetro para estimar o valor de mercado. O levantamento foi realizado com base nos requisitos do art. 23, da Lei 14.133/2021 e do Decreto que regulamenta a matéria.

8. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS SOLICITADAS

As características mínimas exigidas abaixo foram definidas a fim da garantia dos princípios constantes no Art. 5º da Lei 14.133/21:

A empresa deverá possuir Certificado de posto revendedor junto à ANP (Agência Nacional de Petróleos), em plena validade e Alvará de localização e funcionamento da empresa participante, fornecido pelo órgão competente local da sede da proponente que comprove estar localizado em um dos trechos: TRECHO 01 - BR 373 KM 415 AO KM 385 e TRECHO 02 - BR 277 KM 170 ATE O KM 100 - Estado do Paraná, e funcionamento 24 (vinte e quatro) horas por dia;

9. EXIGÊNCIAS AOS LICITANTES

Além das características descritas no item 8, também será exigido do fornecedor o seguinte:

O fornecimento do objeto da presente licitação será realizado no estabelecimento da CONTRATADA no período de 24(vinte e quatro) horas, conforme necessidade do Município de Planalto.

No ato do fornecimento do produto a CONTRATADA deverá elaborar uma guia de abastecimento contendo:

- Número da placa do veículo;
- Quilometragem na hora do abastecimento;
- Quantidade abastecida;
- A que Secretaria pertence o abastecimento:

O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

A CONTRATADA se responsabilizará pelo ressarcimento dos danos causados aos bens do órgão licitante, em função da má utilização de materiais ou equipamentos operados por seu pessoal.

A CONTRATADA deverá fornecer o combustível mesmo em caso de greve de seus funcionários ou de empresas responsáveis pelo transporte de combustíveis, garantindo a quantidade mínima de 5% (cinco por cento) da quantidade contratualizada de cada objeto, desde que haja saldo remanescente.

O combustível, fornecido pela CONTRATADA deverá ser de boa qualidade sem nenhum tipo de alteração ou adulteração nas suas características.

Cabe a CONTRATADA responsabilizar-se inteiramente nos casos de reclamações, indenizações, perdas e danos decorrentes de fornecimentos de produtos fora da especificação, operação de transporte, armazenagem e reabastecimento indevidos, ou quaisquer outros prejuízos causados ao patrimônio público ou a terceiros, não suprimindo e nem reduzindo essa responsabilidade em face da atividade da Fiscalização.

Os combustíveis deverão atender às especificações técnicas exigidas pela Agência Nacional do Petróleo – ANP, conforme legislação em vigor.

A contratada deverá utilizar mão de obra especializada em cumprimento às normas técnicas que regem o mercado de fornecimento de combustíveis, fornecendo a seus empregados todos os Equipamentos de Proteção Individual – EPI, exigidos pela Secretaria de Segurança e Medicina do Trabalho – SSMT do MTE, bem como cumprir todas as normas sobre medicina e segurança do trabalho.

10. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para a contratação em tela foram analisados processos similares feitos por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Administração.

Foram identificadas as seguintes soluções de mercado que poderiam, em tese, atender os requisitos específicos para a contratação:

- 1) Contratação dos serviços continuados de gerenciamento e administração da frota de veículos, através da implantação e/ou operacionalização de sistema informatizado, disponibilizado em redes de oficinas e centros automotivos credenciados com pagamento de taxa de administração;
- 2) Contratação de empresa especializada no fornecimento de combustíveis (gasolina Comum e diesel S10), para suprir as necessidades da frota de veículos do Município de Planalto – PR.



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

A Solução 1 apresentada e caracterizada pelo gerenciamento e administração da frota de veículos do órgão, o qual inclui diferentes tipos de prestação de serviços, tais como aquisição de combustíveis, manutenção de veículos, seguros, implementação de sistemas etc. Ocorre que, a municipalidade já possui contratos vigentes que tratam das prestações de serviços. A modalidade de serviços proposto é utilizada por Administrações Públicas que possuem em suas frotas modalidades diferentes que demandam vários tipos serviços.

A solução 2 é a modalidade de serviços proposto amplamente utilizada pela Administração Pública, conforme verificado em consultas em órgãos, o qual também é a atualmente utilizada na contratação vigente no âmbito desta municipalidade. Informa-se que o fornecimento, aqui estudado, ocorrerá por demanda, tendo em vista se tratar de aquisição de combustíveis, conforme necessidade.

Ao observar as soluções postas, ponderando-se os encargos de cada uma delas, entendesse como formato mais adequado o apresentado pela solução 2, pois, pelos motivos retro, dispensa o gerenciamento e administração da frota de veículos desta municipalidade por empresa contratada.

11. JUSTIFICATIVA TÉCNICA DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO.

Ao realizar o estudo da presente contratação, não foi encontrada outra solução além da contratação de empresa com funcionamento 24 horas visando o fornecimento de combustíveis para abastecimento de veículos pertencentes a frota municipal, em viagens de ida e volta à Curitiba, uma vez que não seja viável manter um local e funcionários exclusivo para o uso do Município de Planalto, nesta região, o que será economicamente inviável.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A solução para eventual aquisição de combustíveis será parcelada, sendo a licitação do tipo menor preço por item. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista o objeto ser divisível e não haver prejuízo para o conjunto a ser licitado, nos termos do art. 47, inciso II, da Lei 14.133/2021.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Quanto aos aspectos de sustentabilidade na gestão do contrato e considerando o disposto no Guia Nacional de Licitações Sustentáveis, verificou-se e que este objeto não possui parâmetros de sustentabilidade para serem aplicados no processo licitatório em específico, além dos exigidos pelos Órgãos de Controle.

Assim, ao se exigir que a contratada se responsabilize em estar em acordo com as exigências da agência reguladora, já satisfaz as condições de sustentabilidade aplicadas à essa questão, conforme abaixo:

- Respeitar e fazer cumprir a legislação de proteção ao meio ambiente, previstas nas



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

normas regulamentadoras pertinentes;

- Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

Os resultados pretendidos com a presente contratação são:

- Em relação à eficácia: atendimento de todas as demandas de transporte e suporte às atividades do Município de Planalto;
- Quanto à eficiência: assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros.

Com a contratação dos serviços busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

15. ALINHAMENTO COM O PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

A Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, em seu artigo 12, inciso VII estabelece que cada ente federativo poderá elaborar plano anual de contratação. Dentro deste cenário, considerando que o Município de Planalto passou a instrumentalizar os processos com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 no ano de 2024, tal exigência somente será feita a partir de agosto de 2024.

16. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Não há a necessidade de contratações/aquisições correlatas ao objeto ora debatido.

17. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração. Entretanto, o gestor e fiscal do contrato devem ter ciência do que aborda o decreto municipal nº 5584 de 02 de janeiro de 2024 que regulamenta a gestão do contrato, vide Art. 92, inciso XVIII da Lei N° 14.113/2021.

18. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Os resultados pretendidos com a presente contratação são o atendimento de todas as demandas de transporte, no suporte à atividade finalística do órgão, assegurar a continuidade da prestação de tais serviços, e do uso racional dos recursos financeiros;

Com a contratação ora pretendida busca-se também, atender ao princípio da economicidade, cuja meta é a obtenção da melhor relação custo-benefício possível que uma alocação de recursos financeiros, econômicos e administrativos possa



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ: 76.460.526/0001-16

Fone: (46) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101

E-mail: planalto@planalto.pr.gov.br

Praça São Francisco de Assis, 1583

85750-000 PLANALTO - PARANÁ

alcançar, permitindo assim que os serviços sejam realizados de forma rápida, econômica e sustentável.

Por todo o exposto neste Estudo Técnico Preliminar, a demanda foi considerada viável e a melhor forma de atendimento é por meio contratação de empresa para o fornecimento de combustíveis, o que se justifica técnica e economicamente, abrangendo os benefícios a serem alcançados em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

Planalto PR, 18 de junho de 2024.

Ederson Altino Kobs
Secretário de Planejamento e Supervisão